



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 2965/2021/ASPAR/GM/MS

Brasília, 24 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
LUCIANO CALDAS BIVAR
Deputado Federal
Primeiro-Secretário da Mesa Diretora
Câmara dos Deputados
Edifício Principal, sala 27
70160-900 Brasília - DF

Assunto: **Requerimento de Informação nº 420/2021 - Esclarecimentos sobre a dificuldade de acesso aos medicamentos do denominado "kit de intubação" pelo Governo Federal.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Em resposta ao **Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 157/2021**, referente ao **Requerimento de Informação nº 420, de 19 de abril de 2021**, encaminho as informações prestadas pelo corpo técnico deste Ministério.

Atenciosamente,

MARCELO QUEIROGA
Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes, Ministro de Estado da Saúde**, em 26/05/2021, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020721471** e o código CRC **5F6C9C3A**.

Assessoria Parlamentar - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 24 de maio de 2021.

Ao Gabinete do Ministro

Assunto: **Requerimento de Informação nº 420/2021 - Esclarecimentos sobre a dificuldade de acesso aos medicamentos do denominado "kit de intubação" pelo Governo Federal.**

1. Trata-se do **Requerimento de Informação nº 420/2021** (0019913047), de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, por meio do qual solicita informações, ao Ministro de Estado da Saúde, sobre a dificuldade de acesso aos medicamentos do denominado "kit de intubação" pelo Governo Federal.
2. Em resposta, encaminhem-se, para ciência e atendimento à solicitação da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados (0020167361), o **Despacho SCTIE/GAB/SCTIE/MS** (0020682452), acompanhado da **Nota Técnica nº 462/2021-CGAFB/DAF/SCTIE/MS** (0020604867), elaborados pela Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - SCTIE/MS; o **Despacho SE/GAB/SE/MS** (0020155110), e a **Nota Técnica nº 8/2021-DLOG/SE/MS** (0020052595), elaborados pela Secretaria Executiva - SE/MS.

LEONARDO BATISTA SILVA
Chefe da Assessoria Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Batista Silva, Chefe da Assessoria Parlamentar**, em 26/05/2021, às 04:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020721145** e o código CRC **64CAD1C9**.

Referência: Processo nº 25000.051855/2021-62

SEI nº 0020721145



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Gabinete

DESPACHO

SCTIE/GAB/SCTIE/MS

Brasília, 20 de maio de 2021.

Referência Sei: 0019913047 e 0020604867.

Proveniência: Câmara dos Deputados - Comissão de Fiscalização Financeira e Controle.

Assunto: Análise do Requerimento de Informação nº 420/2021, proveniente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, que solicita informações sobre a dificuldade de acesso aos medicamentos do denominado "kit de intubação" pelo Governo Federal.

Ciente do teor da Nota Técnica nº 462/2021-CGAFB/DAF/SCTIE/MS (0020604867) elaborada no âmbito do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, que trata da análise do Requerimento de Informação nº 420/2021, proveniente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, que solicita informações sobre a dificuldade de acesso aos medicamentos do denominado "kit de intubação" pelo Governo Federal.

Restitua-se à Assessoria Parlamentar (ASPAR), para análise e providências pertinentes.

HÉLIO ANGOTTI NETO

Secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Angotti Neto**, **Secretário(a) de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde**, em 21/05/2021, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020682452** e o código CRC **692279C4**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica Básica

NOTA TÉCNICA Nº 462/2021-CGAFB/DAF/SCTIE/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 420/2021 (0019913047), de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, o qual solicita informações sobre a dificuldade de acesso aos medicamentos do denominado "kit de intubação" pelo Governo Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Em 27.03.2021 o Jornal o R71 anunciou que enquanto cidades e hospitais correm para conseguir até mesmo anestésicos, o governo do presidente Jair Bolsonaro dificulta o acesso e não garante o fornecimento dos medicamentos para intubação. Foram 3.650 mortos por covid-19 em um dia no Brasil, maior número até agora. Enquanto isso, cidades enfrentam dificuldades para conseguir medicamentos. As que conseguem, Bolsonaro toma. Segundo o relato do secretário da Saúde de São Paulo, Dr. Jean Gorinchteyn. "Cidades não tiveram as mesmas possibilidades de aquisição desses medicamentos, porque o Ministério da Saúde os requisitou dos estados e das empresas produtoras e isso ficou indisponível para a distribuição. O que foi enviado pelo Ministério da Saúde hoje dá para dois dias", alertou.

Ocorre que o governo federal, que não centraliza as decisões de combate à covid no Brasil desde o início do surto, agora impede também a organização pelos estados, a exemplo de São Paulo. "O que fizemos ao longo dessa semana, principalmente entendendo uma demanda maior do estado: antecipamos compras. Fizemos compra emergencial e atingimos um certo nível de conforto em relação ao que se vê nas redes municipais. Mas não temos mais", completou o secretário. Por todo o exposto, faz-se necessário a busca de mais informações do Ministério da Saúde para que informe qual o motivo dessa dificuldade de acesso dificuldade de acesso aos medicamentos do denominado "kit de intubação" pelo Governo Federal.

1.2. Encaminha-se, a seguir, as informações disponíveis por esta área técnica, **notadamente no que se refere às ações realizadas pelo Ministério da Saúde acerca dos medicamentos utilizados no processo de intubação orotraqueal (IOT), em âmbito hospitalar, para o combate à covid-19.**

2. **DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS PELO MS ACERCA DOS MEDICAMENTOS PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL (IOT) DE USO HOSPITALAR UTILIZADOS PARA O COMBATE À COVID-19**

2.1. No que se refere ao aumento da demanda por medicamentos como anestésicos, sedativos, bloqueadores neuromusculares e agentes adjuvantes, dentre outros, em decorrência do aumento da disseminação do novo coronavírus nos estados brasileiros e do crescente aumento da necessidade de intubação Orotraqueal (IOT), foi identificada a ocorrência de problemas relacionados ao abastecimento desses medicamentos em diversos hospitais.

2.2. Nesse contexto, **embora a seleção, aquisição e distribuição de medicamentos anestésicos, sedativos, bloqueadores neuromusculares e agentes adjuvantes, dentre outros, utilizados pelos hospitais de referências, sejam de responsabilidade dos entes estaduais, municipais e distrital, ou dos próprios hospitais,** em meados de junho de 2020, quando o MS tomou conhecimento do risco de desabastecimento desses medicamentos, realizou, com o apoio do Ministério da Defesa (MD), tratativas junto à Agência

Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), Procuradoria Geral da República (PGR), Conselhos Nacionais de Secretários de Saúde (CONASS) e de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS), laboratórios farmacêuticos nacionais e entidades representantes, para identificar os possíveis problemas que estão contribuindo para a dificuldade de aquisição dos medicamentos em questão.

2.3. Assim, considerando o cenário de 2020 e a falta de oferta suficiente para suprir, no tempo devido, os estoques dos estados e do DF, **excepcionalmente, como forma de auxiliar na manutenção dos estoques desses medicamentos em todo o país, o MS implementou ações estratégicas, destacando-se as seguintes:**

- I - requisição administrativa;
- II - realização de Pregão Eletrônico (SRP) nº 110/2020, pelo Sistema de Registro de Preços;
- III - realização de Pregão Eletrônico (SRP) nº 124/2020, pelo Sistema de Registro de Preços;
- IV - aquisição por meio da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS);
- V - aquisição de medicamentos de laboratórios uruguaios, por intermédio do MRE;
- VI - acordo tripartite Rio-Sul (Saúde Suplementar – Rede D'OR e Unimed-Rio) – realocação de medicamentos para o SUS;
- VII - requisição às empresas detentoras de registro de medicamentos a fornecerem informações sobre a fabricação, importação e distribuição de medicamentos;

2.4. Cumpre esclarecer que os medicamentos necessários para as referidas ações foram definidos com base em lista apresentada pelo CONASS (QUADRO 1), em articulação com o CONASEMS.

QUADRO 1

MEDICAMENTOS	APRESENTAÇÃO
ATRACÚRIO BESILATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 2,5 mL
ATRACÚRIO BESILATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 5 mL
ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1 mL
CETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML	Ampola 10 mL
CISATRACÚRIO BESILATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 5 mL
CISATRACÚRIO BESILATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 10 mL
DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO, 100 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 2 mL
DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frasco 10 mL
DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 2 mL
EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1 mL
ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frasco-Ampola 10 mL
FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frasco-Ampola 10 mL
HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1 mL
LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL	Frasco-Ampola 20 ml
MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL	Frasco-Ampola 10 mL
MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1 mL
NALOXONA CLORIDRATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1 mL
NOREPINEFRINA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 4 mL

PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL	Frasco-Ampola 20 mL
PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL	Frasco 100 mL
ROCURÔNIO BROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 5 mL
SUXAMETÔNIO CLORETO, 100 MG, INJETÁVEL	Frasco-Ampola

2.5. A partir dessa lista, **foram realizadas requisições administrativas no setor farmacêutico, sem prejuízo às vendas comprometidas nos setores privado e público, na tentativa de suprir, de forma mais imediata, os estoques mais críticos.**

2.6. Em relação ao processo licitatório, informa-se que foi realizado o Pregão Eletrônico (SRP) nº 110/2020, homologado em 12/08/2020, o qual pode ser consultado através do site: <http://www.comprasnet.gov.br>. Dos 21 (vinte e um) medicamentos licitados, 8 (oito) foram adjudicados para as empresas vencedoras, 2 (dois) no quantitativo demandado e os demais em quantitativo inferior, não correspondendo a mais do que 30% do solicitado. A partir desse Pregão, foram firmadas as Atas de Registro de Preço (ARP) nº 97/2020, 98/2020, 99/2020, 100/2020 e 101/2020, com vigência de 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contemplando esses 8 (oito) itens adjudicados. Durante o período de vigência, o MS e os entes participantes (27 SES, 18 capitais/SMS e 4 hospitais) que registraram a intenção de Registro de Preço (IRP) poderão realizar as contratações dos quantitativos registrados nas ARPs.

2.7. Ademais, foi iniciado um novo processo licitatório para o registro de preço, Pregão Eletrônico (SRP) nº 124/2020, contemplando os itens que foram adjudicados parcialmente e os que fracassaram no Pregão Eletrônico (SRP) nº 110/2020 (19 itens). O Pregão eletrônico (SRP) nº 124/2020 foi homologado em 12/11/2020, o qual pode ser consultado através do site: <http://www.comprasnet.gov.br>. Dos 19 (dezenove) medicamentos licitados, 15 (quinze) foram adjudicados para as empresas vencedoras, 03 (três) no quantitativo demandado e os demais em quantitativo inferior. A partir desse Pregão foram firmadas as Atas de Registro de Preço (ARP) nº 130/2020, 131/2020, 132/2020, 133/2020, 134/2020, 135/2020, 136/2020, 137/2020, 138/2020 e 139/2020, com vigência de 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contemplando esses 15 (quinze) itens adjudicados. Durante o período de vigência, o MS e os entes participantes (25 SES, 9 capitais/SMS e 2 hospitais) que registraram a intenção de Registro de Preço (IRP) poderão realizar as contratações dos quantitativos registrados nas ARPs.

2.8. No que diz respeito à aquisição de medicamentos por meio da OPAS, informa-se que dos 22 (vinte e dois) medicamentos cuja cotação foi solicitada, apenas 7 (sete) itens foram passíveis de aquisição.

2.9. Em referência aos medicamentos adquiridos de laboratórios uruguaios, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores (MRE), informa-se que foram entregues e distribuídos aos estados de Santa Catarina (SC) e Rio Grande do Sul (RS).

2.10. Acerca do acordo tripartite Rio-Sul (Saúde Suplementar – Rede D'OR e Unimed-Rio), informa-se que se tratou de um esforço de colaboração e articulação entre a União, representada pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde do Ministério da Saúde (SAES/MS) e as Secretarias Estadual e Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, em que foram enviadas 61,2 mil unidades de medicamentos utilizados no processo de intubação a estados com estoques próximos ao colapso. Por meio da parceria alavancada pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro com a Unimed/RJ e a Rede D'Or, em menos de 24 horas os medicamentos estavam sendo usados em pacientes de Santa Catarina, Paraná, Amapá, Tocantins, Rio Grande do Sul e Rio Grande do Norte.

2.11. Outra ação importante foi a articulação junto à ANVISA para que as empresas detentoras de registro de medicamentos anestésicos, sedativos, bloqueadores neuromusculares e agentes adjuvantes, entre outros medicamentos empregados para a manutenção da vida de pacientes infectados

pelo novo coronavírus, forneçam informações sobre a fabricação, importação e distribuição desses medicamentos.

DO MONITORAMENTO:

2.12. Desde meados de agosto de 2020 são realizadas ações de monitoramento por meio do grupo de trabalho tripartite que se reúne semanalmente. Para monitorar o consumo dos medicamentos para intubação orotraqueal, o CONASS realiza um levantamento junto às Secretarias Estaduais de Saúde, consolida e envia as informações referentes ao Consumo Médio Mensal (CMM) dos hospitais contidos nos planos de contingência COVID-19.

2.13. Com relação às informações de produção e venda dos medicamentos do chamado "kit intubação", a análise é realizada utilizando dados disponibilizados pela ANVISA.

2.14. De posse das informações de oferta e demanda, são realizadas análises de acordo com a seguinte metodologia:

I - Avaliação do cenário epidemiológico da COVID-19, por Estado;

II - Avaliação de quais Estados estão com menos de 2 medicamentos IOT, por classe terapêutica com cobertura inferior a 15 dias.

III - Análise do Cenário Industrial (CI) por medicamento: produção, estoque, CMM e Percentual (%) de representatividade da demanda (CMM) x oferta;

IV - Análise do Risco de desabastecimento de medicamento: produção, estoque, CMM e Percentual (%) de representatividade da demanda (CMM) x oferta;

V - Análise do Risco de desabastecimento de medicamentos, pela indústria, a partir da análise dos dados do *Business Intelligence* (BI) da ANVISA.

2.15. Como produto dessas análises, são gerados relatórios, os quais indicam a disponibilidade de medicamentos para IOT nos distribuidores locais. Os relatórios detalham a razão social, localização e quantitativo de medicamentos para comercialização, visando desse modo contribuir com a efetivação das aquisições por parte dos entes, bem como pelos hospitais contidos nos planos de contingência dos estados. Ressalta-se que desde agosto de 2020 esses relatórios são enviados às SES semanalmente.

2.16. Adicionalmente, por meio das análises de monitoramento, são construídas as propostas de pauta de distribuição de medicamentos IOT para apoio aos estados. Tais propostas são encaminhadas para o CONASS, CONASEMS e os demais membros consultores do Ministério da Saúde que participam do Grupo de trabalho, para tomada de decisão.

2.17. Importante ressaltar que as informações de Consumo Médio Mensal (CMM) de todos os estados são enviadas semanalmente para as indústrias de medicamentos de IOT com objetivo de subsidiar a equalização entre a oferta e a demanda dos referidos fármacos.

DA DISTRIBUIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ÀS UNIDADES FEDERATIVAS COM VISTAS A CONTRIBUIR PARA O REGULAR ABASTECIMENTO DA REDE

2.18. Informa-se que a distribuição dos medicamentos às Unidades Federativas, definida a partir do monitoramento e da avaliação tripartite é operacionalizada pelo Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (DAF/SCTIE/MS) e pelo Departamento de Logística (DLOG/SE/MS). Todas as informações sobre a distribuição são enviadas ao CONASS e CONASEMS para que disseminem a informação à secretaria de saúde interessada, que por sua vez informa localmente.

2.19. Registra-se que a plataforma LocalizaSUS (ambiente virtual disponível no endereço: <https://localizasus.saude.gov.br/>), tem como objetivo,

consolidar em um único local, diversos painéis com informações acerca das ações do Ministério da Saúde para o enfrentamento da pandemia de COVID-19 no Brasil. **Por meio dessa plataforma é possível obter as informações dos medicamentos para IOT no “Painel de Medicamentos Hospitalares”.**

2.20. Com vistas a promover o alinhamento e a disseminação do fluxo de distribuição dos medicamentos para IOT, na 3ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), realizada no dia 30 de março de 2021, foi apresentado e pactuado o fluxo para tomada de decisão para distribuição dos medicamentos IOT. Este fluxo contempla ações desde a análise inicial, passando pela construção, validação e aprovação da pauta até o envio das informações com as datas de entrega.

2.21. **Em relação às entregas de medicamentos para IOT, informa-se que até a presente data (18/05/2021) foram enviados às Secretarias Estaduais de Saúde, responsáveis por fazer a distribuição em seu território, o total de 14.665.942 (quatorze milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil novecentos e quarenta e dois) unidades de medicamentos hospitalares.**

2.22. Desse total, 2.205.252 (dois milhões, duzentos e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais) de unidades de medicamentos hospitalares foram destinadas ao estado de São Paulo, conforme detalhamento constante no QUADRO 2, a seguir:

QUADRO 2

ESTADO	ORIGEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	DATA DE ENTREGA
SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA	DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO 50 MG/ML	AMPOLA 10 mL	350	29/06/2020
SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA	DEXMEDETOMIDINA, CLORIDRATO 100 MCG/ML	AMPOLA 2 mL	2.750	29/06/2020
SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA	MIDAZOLAM 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3 mL	38.970	29/06/2020
SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA	FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML	AMPOLA 5 mL	50.000	30/06/2020
SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA	ROCURÔNIO, BROMETO 10 MG/ML	AMPOLA 5 mL	18.625	02/07/2020
SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA	FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML	AMPOLA 10 mL	114.200	03/07/2020
SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA	FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML	AMPOLA 2 mL	89.250	03/07/2020
SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA	MIDAZOLAM, CLORIDRATO, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 mL	8.340	03/07/2020
SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA	CISATRACÚRIO, BESILATO 2 MG/ML	AMPOLA 10 mL	6.200	03/07/2020
SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA	DEXMEDETOMIDINA, CLORIDRATO 100 MCG/ML	AMPOLA 2 mL	1.945	07/07/2020
SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA	FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML	AMPOLA 10 mL	221.400	04/08/2020
SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA	ROCURÔNIO, BROMETO 10 MG/ML	AMPOLA 5 mL	72.250	04/08/2020

SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA	ATRACÚRIO, BESILATO 10MG/ML	AMPOLA 2,5 mL	13.475	04/08/2020
SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA	CISATRACÚRIO, BESILATO 2 MG/ML	AMPOLA 5 mL	15.160	04/08/2020
SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG PÓ LIOF. INJETÁVEL	-	26.805	06/08/2020
SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA	DEXMEDETOMIDINA, CLORIDRATO 100 MCG/ML	AMPOLA 2 mL	27.885	14/08/2020
SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG PÓ LIOF. INJETÁVEL	-	16.860	14/08/2020
SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA	ROCURÔNIO, BROMETO 10 MG/ML	AMPOLA 5 mL	78.460	14/08/2020
SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA	MIDAZOLAM, CLORIDRATO, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 mL	37.010	18/08/2020
SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA	PROPOFOL 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL	AMPOLA 100 mL	2.539	18/08/2020
SÃO PAULO	CONTRATO Nº 305/2020 - ARP 101/2020	ATRACÚRIO, BESILATO 10MG/ML	AMPOLA 2,5 mL	23.475	13/03/2021
SÃO PAULO	CONTRATO Nº 305/2020 - ARP 101/2020	ATRACÚRIO, BESILATO 10MG/ML	AMPOLA 5 mL	17.600	13/03/2021
SÃO PAULO	ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE	PROPOFOL 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA 20 mL	88.200	13/03/2021
SÃO PAULO	ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML	AMPOLA 1ML	54.450	21/03/2021
SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA	ROCURÔNIO, BROMETO 10 MG/ML	AMPOLA 5 mL	109.908	30/03/2021
SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - DESCENTRALIZADA	MIDAZOLAM 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 mL	9.800	26/03/2021
SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - DESCENTRALIZADA	MIDAZOLAM 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3 mL	8.100	26/03/2021
SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - DESCENTRALIZADA	MIDAZOLAM, CLORIDRATO, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 mL	30.920	26/03/2021
SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - DESCENTRALIZADA	ATRACÚRIO, BESILATO 10MG/ML	AMPOLA 2,5 mL	13.000	24/03/2021
SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - DESCENTRALIZADA	ATRACÚRIO, BESILATO 10MG/ML	AMPOLA 5 mL	950	24/03/2021
SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA -	CISATRACÚRIO, BESILATO 2 MG/ML	AMPOLA 5 mL	3.000	24/03/2021

	DESCENTRALIZADA				
SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - DESCENTRALIZADA	ATRACÚRIO, BESILATO 10MG/ML	AMPOLA 5 mL	6.225	30/03/2021
SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - DESCENTRALIZADA	CISATRACÚRIO, BESILATO 2 MG/ML	AMPOLA 5 mL	3.700	30/03/2021
SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - DESCENTRALIZADA	ROCURÔNIO, BROMETO 10 MG/ML	AMPOLA 5 mL	45.900	30/03/2021
SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - DESCENTRALIZADA	MIDAZOLAM 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 mL	22.830	30/03/2021
SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - DESCENTRALIZADA	MIDAZOLAM 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3 mL	22.820	30/03/2021
SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - DESCENTRALIZADA	ATRACÚRIO, BESILATO 10MG/ML	AMPOLA 5 mL	10.250	02/04/2021
SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - DESCENTRALIZADA	ATRACÚRIO, BESILATO 10MG/ML	AMPOLA 2,5 mL	20.375	02/04/2021
SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - DESCENTRALIZADA	CISATRACÚRIO, BESILATO 2 MG/ML	AMPOLA 5 mL	31.770	02/04/2021
SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - DESCENTRALIZADA	MIDAZOLAM 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 mL	29.210	02/04/2021
SÃO PAULO	CONTRATO Nº 305/2020 - ARP 101/2020	FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML	AMPOLA 10 ML	2.000	16/04/2021
SÃO PAULO	DOAÇÃO VALE	FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML	AMPOLA 10 ML	3.520	16/04/2021
SÃO PAULO	DOAÇÃO VALE	PROPOFOL 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA 20 mL	152.810	16/04/2021
SÃO PAULO	DOAÇÃO VALE	MIDAZOLAM 10 MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	66.800	16/04/2021
SÃO PAULO	DOAÇÃO VALE	CISATRACÚRIO, BESILATO 10 MG	-	182.400	16/04/2021
SÃO PAULO	ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE	CETAMINA, CLORIDRATO 50 MG/ML	FRASCO 10 mL	30.500	23/04/2021
SÃO PAULO	CONTRATO 88/2021 - ARP 101/2020	ATRACÚRIO, BESILATO 10MG/ML	AMPOLA 2,5 mL	16.025	29/04/2021
SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA	CISATRACÚRIO, BESILATO 2 MG/ML	AMPOLA 10 mL	6.000	05/05/2021

SÃO PAULO	DOAÇÃO VALE	PROPOFOL 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA 20 mL	241.650	11/05/2021
SÃO PAULO	CONTRATO 88/2021 - ARP 101/2020	ATRACÚRIO, BESILATO 10MG/ML	AMPOLA 2,5 mL	14.150	12/05/2021
SÃO PAULO	CONTRATO 88/2021 - ARP 101/2020	ATRACÚRIO, BESILATO 10MG/ML	AMPOLA 5 mL	9.525	12/05/2021
SÃO PAULO	CONTRATO 91/2021 - ARP 130/2020	DEXMEDETOMIDINA, CLORIDRATO 100 MCG/ML	AMPOLA 2 mL	11.965	13/05/2021
SÃO PAULO	REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA	MIDAZOLAM 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 mL	72.950	13/05/2021
TOTAL				2.205.252	

DO RECRUDESCIMENTO DA COVID-19 NO ANO DE 2021

2.23. Após um período de queda nos números de caso de Covid-19 vivenciado no final do ano de 2020, observou-se o recrudescimento da doença com a elevação da curva média móvel da COVID-19 nesse início de 2021. Diferentemente do que aconteceu em 2020, atualmente a Covid-19 tem levado mais pessoas às Unidades de Terapia Intensiva, pois a curva epidemiológica dessa vez está atrelada à elevada mortalidade, atingindo assim mais da metade dos estados brasileiros.

2.24. Nesse contexto, verificou-se aumento abrupto na demanda dos medicamentos utilizados no processo de intubação orotraqueal (IOT). Diante do cenário instalado e da necessidade de atendimento de pacientes em leitos de UTI não contemplados no plano de contingência, o CONASS ampliou o levantamento da demanda, a partir da semana 40 (21 a 27 de março de 2021), passando a considerar os casos de intubação em outras unidades de internação.

2.25. Assim, visando mitigar o impacto desse aumento abrupto na demanda dos medicamentos utilizados no processo de intubação orotraqueal (IOT), como forma de auxiliar na manutenção dos estoques desses medicamentos em todo o país, novamente, o MS deu início às seguintes ações estratégicas, as quais estão em andamento:

- I - requisições administrativas no setor farmacêutico, sem prejuízo às vendas comprometidas nos setores privado e público, na tentativa de suprir, de forma mais imediata, os estoques mais críticos;
- II - aquisição dos medicamentos, por meio da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS);
- III - Execução dos saldos das ARPs vigentes;
- IV - Abertura de novo Pregão Eletrônico;
- V - recebimento de doações.

2.26. Destaca-se, todavia, que essas ações encontram-se em andamento visando mitigar o risco de desabastecimento dos medicamentos utilizados nos procedimentos de IOT, dado o impacto do aumento abrupto da demanda.

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, vê-se que, observadas as competências desta área técnica, estão sendo adotadas medidas de apoio aos estados para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, a saber: adoção de ações estratégicas para aquisição emergencial de medicamentos utilizados em âmbito hospitalar para intubação orotraqueal de pacientes acometidos pela COVID-19; monitoramento do Consumo Médio Mensal (CMM) dos estados e da análise

de disponibilidade dos fármacos ante o cenário de consumo e o envio de medicamentos às secretarias de saúde, responsável pela distribuição em seu território.

3.2. Por fim, informa-se, ainda, em relação às entregas de medicamentos para IOT, que, até a presente data (18/05/2021) foram enviados às Secretarias Estaduais de Saúde 14.665.942 (quatorze milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil novecentos e quarenta e dois) unidades de medicamentos hospitalares. Desse total, 2.205.252 (dois milhões, duzentos e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais) de unidades de medicamentos hospitalares foram destinadas ao estado de São Paulo, conforme detalhamento constante no QUADRO 2 - Item 2.22.

3.3. Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

EDIANE DE ASSIS BASTOS
Coordenadora-Geral

De acordo,

SANDRA DE CASTRO BARROS
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Ediane de Assis Bastos, Coordenador(a)-Geral de Assistência Farmacêutica Básica**, em 19/05/2021, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra de Castro Barros, Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos**, em 20/05/2021, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020604867** e o código CRC **ED4BB964**.

Referência: Processo nº 25000.051855/2021-62

SEI nº 0020604867

Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica Básica - CGAFB
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Gabinete da Secretaria Executiva

DESPACHO

SE/GAB/SE/MS

Brasília, 20 de abril de 2021.

Assunto: **Requerimento de Informação nº 420/2021 - Deputado Áureo Ribeiro (Comissão de Fiscalização Financeira e Controle).**

1. Ciente.
2. Trata-se do Requerimento de Informação nº 420/2021 (0019913047), da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, por meio do qual são solicitados, ao Ministro de Estado da Saúde, esclarecimentos sobre a dificuldade de acesso aos medicamentos do denominado "kit de intubação" pelo Governo Federal.
3. Acerca do assunto, o Departamento de Logística em Saúde, por meio da Nota Técnica nº 8/2021-DLOG/SE/MS (0020052595), encaminhou tabela com os itens adquiridos e fracassados nos respectivos processos licitatórios referente aos pregões eletrônicos PE nº 110/2020 e o PE nº 124/2020 para a aquisição do "kit intubação". Acrescenta ainda que, as informações técnicas e de cunho estratégico competem às áreas finalísticas, responsáveis pela gestão, acompanhamento e fiscalização de cada contrato e pelos respectivos Programas de Saúde.
4. Isto posto, restitua-se ao Chefe da Assessoria Parlamentar - **ASPAR/GM/MS**, para conhecimento e providências subsequentes.

JACSON VENANCIO DE BARROS
Secretário-Executivo Adjunto Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jacson Venâncio de Barros, Secretário-Executivo Adjunto substituto(a)**, em 23/04/2021, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020155110** e o código CRC **4E9FFA3C**.



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde

NOTA TÉCNICA Nº 8/2021-DLOG/SE/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 420/2021 (0019913047), proveniente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, por meio do qual são solicitados ao Ministro de Estado da Saúde, esclarecimentos sobre a dificuldade de acesso aos medicamentos sedativos, anestésicos, analgésicos e bloqueadores neuromusculares, que compõem o chamado "Kit Intubação" pelo Governo Federal.

2. **ANÁLISE**

2.1. No citado requerimento, o Deputado Leo de Brito, por meio do qual são solicitados, ao Ministro de Estado da Saúde, esclarecimentos sobre a dificuldade de acesso aos medicamentos do denominado "kit de intubação".

2.2. Registre-se, preliminarmente, que a esse Departamento, cabe os esclarecimentos que seguem com base na manifestação de suas Coordenações-Gerais que respondem, respectivamente, pela operacionalização dos processos de aquisição de insumos estratégicos para a saúde e pela armazenagem e distribuição desses insumos.

2.3. Em relação ao questionado sobre a dificuldade de acesso aos medicamentos do denominado "kit de intubação", segue tabela onde se encontram elencados os itens adquiridos e fracassados nos respectivos processos licitatórios referente aos pregões eletrônicos PE nº 110/2020 e o PE nº 124/2020 para a aquisição do "kit intubação". Todavia, esses certames tiveram apenas êxito parcial, uma vez que, após negociações realizadas pelo pregoeiro, as propostas apresentadas continuaram acima do preço de referência, e/ou não foram apresentadas propostas para o item:

a) **Pregão 110/2020 - Itens adquiridos**

Empresa/CNPJ	Item/Descrição	Quantitativo
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51	1-ATRACÚRIO BESILATO, DOSAGEM 10 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL (ampola 2,5 ml)	1.392.425
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51	2-ATRACÚRIO BESILATO, DOSAGEM 10 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL (ampola 5,0 ml)	951.425
EUROFARMA LABORATORIOS S.A., CNPJ: 61.190.096/0008-69	6-DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 100 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	604.400
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10		302.203
COMERCIAL VALFARMA EIRELI, CNPJ: 02.600.770/0001-09	9- EPINEFRINA, DOSAGEM 1MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	7.633.744
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51	10-ETOMIDATO, DOSAGEM 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	157.400
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51	11- FENTANILA, APRESENTAÇÃO SAL CITRATO, DOSAGEM 0,05 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.875.925
CRISTALIA PRODUTOS		

QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51	15- MORFINA, APRESENTAÇÃO SULFATO, CONCENTRAÇÃO 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.159.600
BLAU FARMACEUTICA S.A CNPJ: 58.430.828/0001-60	21- SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM 100 MG, INDICAÇÃO INJETÁVEL	1.204.003

b) Pregão 110/2020 - Itens não adquiridos

Resultado	Item/Descrição	Quantitativo
FRACASSADO (cancelado no aceitação)	3- ATROPINA SULFATO, DOSAGEM 0,25 MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.235.878
FRACASSADO (cancelado no aceitação)	4- CISATRACÚRIO BESILATO, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	5.460.408
FRACASSADO (cancelado no aceitação)	5- CISATRACÚRIO BESILATO, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	4.171.632
FRACASSADO (cancelado no aceitação)	7- DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	6.146.672
FRACASSADO (cancelado no aceitação)	8- DIAZEPAM, DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.418.378
FRACASSADO (cancelado no aceitação)	12- HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO 5 MG/ML, TIPO USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.639.422
FRACASSADO (cancelado no aceitação)	13- LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 2%, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	1.346.960
FRACASSADO (cancelado no aceitação)	14- MIDAZOLAM, DOSAGEM 5 MG/ML, APLICAÇÃO INJETÁVEL	14.239.824
FRACASSADO (cancelado no aceitação)	16- NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	868.552
FRACASSADO (cancelado no aceitação)	17- NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	9.418.854
FRACASSADO (cancelado no aceitação)	18- PROPOFOL, DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA EMULSÃO INJETÁVEL	7.600.136

c) Pregão 124/2020

Item Pregão	Insumo (Descrição - Especificação)	Qtd. do Item	Qtd. Oferecida P/ Empresa	Licitante	Preço Unitário de Referência	Proposta Final	Situação
1	ATRACÚRIO BESILATO, DOSAGEM 10 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	11.675.062	1.000.000	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 12,4200	R\$ 12,4200	Pendente de Homologação
2	ATRACÚRIO BESILATO, DOSAGEM 10 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	7.677.469	500.000	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 18,0000	R\$ 18,0000	Pendente de Homologação
3	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM 0,25 MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	3.336.766	Item Fracassado - foi cancelado na aceitação				Pendente de Homologação
4	CISATRACÚRIO BESILATO, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	6.548.658	Item Fracassado - foi cancelado na aceitação				Pendente de Homologação

5	CISATRACÚRIO BESILATO, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	5.009.744	93.000	ACCORD FARMACEUTICA LTDA	R\$ 44,7978	R\$ 38,9000	Pendente de Homologação
6	DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 100 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.175.693	100.000	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 14,4000	R\$ 14,0000	
			100.000	PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI			
			500.000	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A			
7	DEXTRO CETAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	7.509.812	Item Deserto - cancelado pelo Sistema				Pendente de Homologação
8	DIAZEPAM, DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.187.005	2.187.005	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R\$ 0,7207	R\$ 0,7200	Pendente de Homologação
9	ETOMIDATO, DOSAGEM 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.197.543	160.000	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 12,3000	R\$ 12,0000	
			400.000	BLAU FARMACEUTICA S/A			
10	FENTANILA, APRESENTAÇÃO SAL CITRATO, DOSAGEM 0,05 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	16.613.107	5.000.000	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R\$ 7,0679	R\$ 4,3900	Pendente de Homologação
			6.000.000	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A			
			250.000	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A			
11	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO 5 MG/ML, TIPO USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	3.532.015	250.000	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	R\$ 1,2311	R\$ 1,2300	Pendente de Homologação
12	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 2%, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	2.057.795	500.000	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 3,0503	R\$ 3,0500	Pendente de Homologação
			1.346.960	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA			
13	MIDAZOLAM, DOSAGEM 5 MG/ML, APLICAÇÃO INJETÁVEL	20.098.702	500.000	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	R\$ 6,6655	R\$ 6,6600	Pendente de Homologação
			6.000.000	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A			
14	MORFINA, APRESENTAÇÃO SULFATO, CONCENTRAÇÃO 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA	9.620.947	1.000.000	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS	R\$ 2,0900	R\$ 2,0900	Pendente de Homologação

	SOLUÇÃO INJETÁVEL			LTDA			
15	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.063.052	1.063.052	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R\$ 6,7346	R\$ 3,7900	Pendente de Homologação
16	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	14.507.646	7.250.000	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R\$ 5,0190	R\$ 5,0000	Pendente de Homologação
			7.257.646	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA			
17	PROPOFOL, DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA EMULSÃO INJETÁVEL	11.183.816	300.000	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 12,2377	R\$ 12,2300	Pendente de Homologação
			50.000	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A			
18	PROPOFOL, DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA EMULSÃO INJETÁVEL	2.648.482	Item Fracassado - foi cancelado na aceitação				Pendente de Homologação
19	ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM 10 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	3.820.333	100.000	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCO	R\$ 17,0378	R\$ 12,1400	Pendente de Homologa

2.4. Ainda visando amparo ao solicitado, reitera-se que há disponibilidade de acesso a informações em âmbito nacional, sobre distribuição de equipamentos, materiais e demais insumos estratégicos para o enfrentamento da COVID-19, no endereço eletrônico <https://covid-insumos.saude.gov.br/paineis/insumos/painel.php>. Nesse link, é possível ter acesso a gráficos interativos com a quantidade de vacinas, respiradores, leitos de UTI, além de outros insumos distribuídos aos estados e municípios.

3. CONCLUSÃO

3.1. Sendo essas as considerações deste Departamento sobre as questões apresentadas no Requerimento em tela, ressalte-se, mais uma vez, que prestar informações técnicas e de cunho estratégico compete às áreas finalísticas, responsáveis pela gestão, acompanhamento e fiscalização de cada contrato e pelos respectivos Programas de Saúde. Desta forma, sugere-se encaminhar àquelas áreas os presentes questionamentos para análise e complementação das informações ora prestadas.

3.2. Em linha com o princípio da transparência na gestão pública, o DLOG coloca-se à disposição para prestar informações, disponibilizar dados, em seu âmbito de atuação, e conceder vista a processos e seus documentos, observada a regulamentação vigente.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ferreira Dias**, **Diretor(a) do Departamento de Logística**, em 14/04/2021, às 20:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020052595** e o código CRC **7BEDBCF6**.